



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.271, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto n.º 4.036/2014, que
Regulamenta o trâmite de Processos
Administrativos.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º do Decreto n.º 4.036, de 27 de maio de 2014, que passa a
vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2.º A protocolização de todo e qualquer documento, na Divisão de Protocolo
deste Município, deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:*

I – Nome do requerente (pessoa física ou jurídica);

II – Endereço residencial e/ou comercial;

III – Endereço Eletrônico – e-mail (quando existente);

IV – Número de Telefone celular, residencial e/ou comercial;

*V – Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou do Cadastro Nacional de
Pessoas Jurídicas (CNPJ);*

*VI – Cópia de documento de identificação com foto, inclusive para requerimentos em
nome de pessoa jurídica, podendo ser:*

a) Carteira de Identidade – RG;

*b) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Entidades de Classe, por
exemplo, Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM, entre outros;*

*c) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei Federal n.º
9.503/1997;*

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Certificado de Reservista;

f) Passaporte;

g) Cédula de Identidade para Estrangeiros;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

VII – Descrição do pedido/solicitação, com a maior riqueza de detalhes possível, visando facilitar a busca e/ou entendimento do setor competente;

.....
§ 4.º Revogado.” (NR)

Art. 2.º Fica revogado o ANEXO I do Decreto n.º 4.036, de 27 de maio de 2014.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de novembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.